

Boletim de Serviço

nº 723 de 30 de maio de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA _____	04
PORTARIA-SEI Nº 528/2023, de 29 de maio de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 529/2023, de 29 de maio de 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 552/2023, de 29 de maio de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 563/2023, de 29 de maio de 2023.....	08
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA _____	09
PORTARIA-SEI Nº 564/2023, de 29 de maio de 2023.....	09

Portaria - SEI nº 528, de 29 de maio de 2023

PROCESSO Nº 23537.031111/2022-29
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - SEI nº 178/2023, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 665, de 28 de fevereiro de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 284, de 28 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 685, de 29 de março de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 424, de 28 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 705, de 02 de maio de 2023, referente ao Processo nº 23537.031111/2022-29, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 99/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([30206352](#)), 29 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 529, de 29 de maio de 2023

PROCESSO Nº 23537.008668/2023-47

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 349/2023, de 12 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 694, de 13 de abril de 2023, referente ao Processo nº 23537.008668/2023-47, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 98/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([30203075](#)), 29 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 552/2023, de 29 de maio de 2023

Retifica a Portaria-SEI nº 78, de 27 de janeiro de 2023, que institui calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG para os profissionais dos vínculos RJU/UFMG, Ebserh e Cargos Comissionados e Funções Gratificadas.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria - SEI nº 79, de 07 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2022;

Considerando a Portaria-SEI nº 08, de 13 de janeiro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1477, de 16 de janeiro de 2023;

Considerando o Decreto Nº18.237, de 12 de janeiro de 2023, da Prefeitura de Belo Horizonte, publicada no GP/PBH, em 13/01/2023; e,

Considerando a Portaria MGI Nº2.386, de 26 de maio de 2023, e o Calendário da Universidade Federal de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 78, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 648, de 27 de janeiro de 2023, e alterar o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG/Ebserh, a ser observado pelos profissionais dos vínculos RJU/UFMG, Ebserh, supervisões técnicas, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, conforme descrito nesta portaria.

1º de Janeiro	Confraternização Universal	Feriado Nacional
20 de Fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
21 de Fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
22 de Fevereiro	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo
07 de abril	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
08 de junho	Corpus Christi	Feriado Municipal
09 de junho	Ponto Facultativo	Municipal
15 de agosto	Assunção de Nossa Senhora	Feriado Municipal
07 de setembro	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08 de setembro	Ponto Facultativo	Nacional
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13 de outubro	Ponto Facultativo	Municipal
28 de outubro	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
08 de dezembro	Imaculada Conceição	Feriado Municipal
25 de dezembro	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º Os **FERIADOS** sobre os quais dispõe a presente Portaria farão parte do cálculo de carga horária mensal como uma folga / Descanso Semanal Remunerado (DSR) a mais no mês, conforme Norma Operacional nº4/2017 – DGP/Ebserh, item 3.2.11 parametrizado no sistema de ponto eletrônico, Portal do Empregado Mentorh/Ebserh e no sistema de ponto eletrônico da UFMG, Plataforma MinhaUfmg.

Art. 3º Nos **FERIADOS** sobre os quais dispõe a presente Portaria, de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho Ebserh/2023, Cláusula Décima Quinta, os profissionais do vínculo Ebserh **que estiverem escalados** e trabalharem em jornadas de 12h receberão remuneração de Adicional de Feriado, mecanismo parametrizado no sistema de ponto eletrônico, Portal do Empregado Mentorh/Ebserh.

Art. 4º Nos dias de **PONTO FACULTATIVO** sobre os quais dispõe a presente Portaria, os profissionais do vínculo RJU/UFMG terão a mesma caracterização dos dias de feriado, conforme parametrização no sistema de ponto eletrônico da UFMG, Plataforma MinhaUfmg.

Art.5º Nos dias de **PONTO FACULTATIVO** sobre os quais dispõe a presente Portaria, os profissionais do vínculo Ebserh que estiverem escalados para trabalhar não terão direito a folga compensatória em outro dia ou qualquer outro tipo de benefício, visto que o ponto facultativo é dia normal de trabalho/útil. Caso o profissional escalado para trabalhar em dia de **PONTO FACULTATIVO** tenha uma **falta sem justificativa**, esta deverá ser formalizada na homologação do ponto no sistema Mentorh/Ebserh.

Art. 6º Considerando a decisão do Colegiado Executivo do HC-UFMG, nos dias de **PONTO FACULTATIVO** sobre os quais dispõe a presente Portaria as áreas administrativas, ambulatoriais e procedimentos eletivos não terão funcionamento e os profissionais usufruirão da folga nesses dias, sem necessidade de compensação.

Art. 7º Em quaisquer situações estabelecidas nessa Portaria, tanto em dia de **FERIADO** como em dia de **PONTO FACULTATIVO**, o funcionamento das atividades essenciais do Hospital deve ser mantido, tomando como referência os procedimentos habituais adotados aos domingos.

Art. 8º Na presente Portaria constam todos os **FERIADOS** e **PONTOS FACULTATIVOS** do ano de 2023, estabelecidos para o âmbito do HC-UFMG, vínculos RJU/UFMG e Ebserh, devendo as chefias das Unidades estabelecer com antecedência a forma de funcionamento da área junto ao respectivo chefe de Setor, Divisão, Gerência ou Superintendência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

PROF. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 563/23, de 29 de Maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição por inexigibilidade de licitação, de Sensor de fluxo neonatal para Ventilador Pulmonar Drager para a Unidade Neonatal do HC-UFMG, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 20 de abril de 2023

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 564, de 29 de maio de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([30168577](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando o registro de preços para aquisição de OPME para o Serviço de Hemodinâmica do HC-UFMG/Ebserh dos itens cancelados e desertos do Pregão 47/22, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Diogo Maia de Carvalho, SIAPE: 324**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II-Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223***

III- Carla de Oliveira Arcebispo , SIAPE: 227****

IV - Eduardo dos Santos Júnior, SIAPE: 223****

Art. 3º A Equipe Técnica de Suporte será composta por:

I - Ricardo Jayme Procópio, SIAPE: 132****

Art. 4º A Equipe de Fiscalização de Contrato será integrada pelos seguintes membros:

I- Cecília Siqueira, SIAPE: 225****-Gestora do Contrato

II - Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215**** - Fiscal do Contrato

Art. 5º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 90 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh